

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO
GONÇALO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 53.00784/2026-5

SÃO GONÇALO/RJ
2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2026

Torna-se público que a Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, por intermédio de sua Equipe de Contratação, sediada na Rua Aluísio Neiva, nº. 808 – Centro/São Gonçalo – RJ – CEP 24.445-400, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor valor por ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 03/07/2026

Horário da Fase de Lances: A partir das 09h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de material de expediente, visando atender a demanda da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, conforme critérios, requisitos e diretrizes deste Aviso de Licitação e/ou Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	PREVISÃO DE CUSTO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Bloco notas autoadesivo - para recado, pequeno, na cor amarelo, medindo 38x50mm, com 100(cem) folhas, com 4 cores.	10 unidade	R\$9,74	R\$97,40
2	Bloco de notas autoadesivo - para recado, retangular grande, medindo 75mm de largura e 100mm de comprimento, com 100(cem) folhas, cor amarelo canário.	10 unidade	R\$8,06	R\$80,60
3	Bobina de senha com 3 dígitos – numeração sequencial de 000 a 999, tickets medindo 7 cm de comprimento x 4 cm de largura, gramatura do papel 50 g/m², disponível em bobina de cor azul e bobina de cor vermelha, ideal para organização de filas em estabelecimentos comerciais, bancos, clínicas e eventos, proporcionando praticidade, controle e atendimento ordenado.	10 unidade	R\$17,93	R\$179,30
4	Caixa organizadora plástica – com trava e tampa, capacidade de 30 litros, corpo transparente, material resistente e durável, ideal para armazenar documentos, design prático que facilita a visualização do conteúdo, leve e empilhável, indicada para uso corporativo.	06 caixa	R\$45,92	R\$275,52
5	Clips nº 2/0- material metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho nº 00, caixa com 100 (cem) unidades.	15 caixa	R\$4,50	R\$67,50
6	Clips nº 4/0- material metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho nº 04, caixa com 50 (cinquenta) unidades.	15 caixa	R\$9,96	R\$149,40
7	Extensão Elétrica 250V PP 10A 3 tomadas 2P+T 1,5m, 90 graus bivolt.	03 unidade	R\$39,50	R\$118,50
8	Testador de cabo de rede – equipamento portátil para verificação de cabos de rede padrão RJ45 e RJ11,	01 unidade	R\$41,42	R\$41,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

	utilizado para identificar continuidade, falhas de conexão, inversões de fios e mau contato, ideal para técnicos de informática e infraestrutura de TI, design compacto e leve, fácil operação, alimentado por bateria, garantindo praticidade, precisão e confiabilidade na manutenção e instalação de redes corporativas e residenciais.			
9	Extensão Elétrica 3 Tomadas 2P+T 10 A - Comprimento do cabo: 10 m. Quantidade de tomadas: 3. Cabo flexível plano 3x0 75mm ² com 10 metros de comprimento. Potência máxima de 2200W (220 Vac) e corrente máxima de 10A.	04 unidade	R\$48,26	R\$193,04
10	Filtro de linha , Tensão Alimentação- 110/220 V Quantidade Saída: 6 Tomadas Mod. Universal Características Adicionais: Chave Liga/Desliga, Fusível 7 ^a , com 5 metros.	05 unidade	R\$46,88	R\$234,40
11	Papel carbono A4 – Pasta com 100 folhas – manuscrito, aplicação: duplicar textos escritos à mão, formato 210 x 297 mm, cor preta ou azul.	02 pastas	R\$30,07	R\$60,14
12	Papel ofício A4 - Cor Branco , gramatura 75g/m ² , medindo aproximadamente 210x297mm, caixa com 10 resmas com 500 folhas cada.	05 caixas	R\$286,18	R\$1.430,90
13	Pendrive 128 GB – referência: Kingston, Adata, Sandisk, cor preta, material resistente, design compacto e moderno, alta velocidade de leitura e gravação, compatível com portas USB 2.0 e 3.0, ideal para armazenar, transportar e proteger documentos, fotos, músicas e vídeos com praticidade e segurança.	05 unidade	R\$49,65	R\$248,25
14	Pilha alcalina – modelo palito AAA, alta durabilidade, ideal para controles remotos, lanternas, brinquedos e aparelhos eletrônicos portáteis, tensão 1,5 V. Pacote com 4 unidades.	10 pacotes	R\$23,36	R\$233,60
15	Quadro de acrílico recepção – quadro de aviso expositor, material: estrutura em MDF laminado branco com porta-folha em acrílico cristal, painel único com 7 divisórias tamanho A4 (sendo 4 em formato retrato e 3 em formato paisagem), acompanha armação completa com 04 buchas, 04 parafusos e 04 acabamentos prolongadores em inox, medidas ajustáveis de altura entre 82 cm e 92 cm e largura entre 92 cm e 102 cm, ideal para recepções, escritórios, e ambientes corporativos, proporcionando organização, durabilidade e visual moderno.	02 unidade	R\$339,10	R\$678,20
16	Quadro de aviso A4 – confeccionado em acrílico cristal de alta transparência, resistente e durável, ideal para fixação em parede ou porta, compatível com folhas no formato A4 (210 x 297 mm), design moderno e discreto que valoriza qualquer ambiente, fácil de limpar e manter, indicado para escritórios, hospitais, dimensões práticas que permitem a visualização clara de comunicados, avisos e informações importantes.	15 unidade	R\$11,64	R\$174,60
17	Tinta para carimbo - cor preta, com 40 ml.	12 unidade	R\$10,99	R\$131,88
18	Memória servidor – tipo DDR4 ECC UDIMM de 16 GB por slot, compatível com servidores Dell T130 e PowerEdge, frequência de operação 2133 MHz ou 2400 MHz, modelo não-registered (UDIMM), com correção de erros (ECC) obrigatória para uso com processadores Intel Xeon, garantindo maior estabilidade, confiabilidade e desempenho em ambientes corporativos e de missão crítica.	02 unidade	R\$750,09	R\$1.500,18
19	HD servidor – capacidade de 4 TB, interface SAS 12 Gbps, rotação de 7.200 rpm, formato 3.5" (Nearline), referência Dell Brasil, ideal para servidores corporativos	01 unidade	R\$1.496,29	R\$1.496,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

	e ambientes de alta demanda, garantindo desempenho confiável, grande capacidade de armazenamento, durabilidade e compatibilidade com sistemas Dell PowerEdge e similares.			
20	DVR Intelbras 32 canais com HD 3TB – equipamento de gravação digital com suporte para até 32 canais de câmeras, já integrado com HD de alta capacidade para armazenamento contínuo, ideal para sistemas de segurança de médio e grande porte, compatível com câmeras analógicas e digitais, proporcionando monitoramento em tempo real e gravação confiável, design robusto e durável, fácil instalação e configuração, indicado para ambientes corporativos, comerciais e residenciais que necessitam de vigilância completa e eficiente. Referência: Multi-hd Mhdx 1232	01 unidade	R\$3.716,88	R\$3.716,88
21	Mouse pad ergonômico de gel – confeccionado em material resistente e durável, com a logo padronizada aplicada, cor de fundo azul, superfície lisa que garante precisão nos movimentos do mouse, base antiderrapante para maior estabilidade, ideal para uso corporativo, promocional ou institucional, proporcionando praticidade, conforto e identidade visual ao ambiente de trabalho.	50 unidade	R\$32,50	R\$1.625,00
22	Estabilizadores – potência de 500 VA, ideais para proteção de equipamentos eletrônicos e de informática contra variações de tensão, garantindo maior segurança e durabilidade dos dispositivos, design compacto e funcional, fácil instalação e operação, indicados para uso em escritórios, ambientes corporativos e residenciais, proporcionando estabilidade elétrica, confiabilidade e eficiência energética.	25 unidade	R\$186,60	R\$4.665,00
23	SSD – capacidade de 1 TB, tecnologia de armazenamento sólido, interface compatível com padrões modernos (SATA ou NVMe, conforme modelo), alta velocidade de leitura e gravação, ideal para servidores, computadores corporativos e pessoais, proporcionando desempenho superior, inicialização rápida do sistema, maior confiabilidade e durabilidade em comparação aos discos rígidos tradicionais, design compacto e silencioso, indicado para ambientes que exigem agilidade e eficiência.	01 unidade	R\$958,05	R\$958,05
24	Fonte de carregador – dispositivo de alimentação elétrica, projetado para fornecer energia estável e segura a equipamentos eletrônicos, compatível com diversos modelos de notebooks, celulares e dispositivos portáteis, potência adequada conforme especificação do fabricante, entrada bivolt automática (110/220 V), saída regulada em corrente contínua, design compacto e resistente, ideal para uso corporativo e residencial, garantindo confiabilidade, durabilidade e proteção contra sobrecarga e variações de tensão. mode TPA-010510V03, 5.0v - 1000mA, AC100-240v 50/60Hz 0,3 A 1249 Switching Adapter	01 unidade	R\$26,25	R\$26,25
25	Kit de Teclado e mouse sem fio – conjunto prático e moderno, ideal para controle das Smart TVs utilizadas na visualização das câmeras de segurança, conexão estável via tecnologia wireless, design ergonômico que proporciona conforto no uso prolongado, teclas macias e precisas, mouse com alta sensibilidade e resposta rápida, fácil instalação e compatibilidade com sistemas Android e outros dispositivos, garantindo praticidade, mobilidade e eficiência no monitoramento, com pilhas inclusas.	01 kit	R\$171,89	R\$171,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

26	Câmeras 2 Mega 20m Vhd 3220 B Full Color +Intelbras - audio imbutido- Especificações Técnicas: Câmera Sensor:1/2" 2 megapixel CMOS Pixels efetivos:1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais: 1920H Resolução Real: Full HD: 1080p Lente: 2.8 mm Ângulo de visão horizontal: 112 Ângulo de visão vertical: 62 Alcance LED: 20m Led inteligente: Sim Quantidade de LEDs: 2 Formato do vídeo: NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H/ HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS) Mudança de Protocolo: Menu OSD / VHD Control* Sensibilidade:0.005 lux / F1.6 (Color) 0 lux (Iluminator on) Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC): ON Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF High Light Compensation (HLC): Sim (Digital) Wide Dynamic Range (WDR): Sim (DWDR) Redução Digital de Ruído (DNR): 2D e 3D Ajustável Microfone Embutido: Sim Conexões Saída de vídeo: BNC fêmea Alimentação: Conector P4 fêmea Características Elétricas Consumo máximo de corrente: 275 mA Consumo máximo de potência: 3,3 W Tensão: 12 Vdc Características Mecânicas Cor case: Branca Tipo case / material: Bullet /Plástico Grau de proteção: IP67 Local de instalação: Interno/Externo	05 unidade	R\$232,90	R\$1.164,50
27	Câmera VHD 1220D Full Color G7 + Intelbras com audio imbutido- A câmera VHD 1220D Full Color G7 é um equipamento de alta performance noturna, ideal para monitoramento em ambientes com baixa luminosidade. Com um sensor de alta sensibilidade, essa câmera é capaz de gerar imagens coloridas 24 horas por dia, proporcionando uma visão clara e detalhada. Com a função multirrecursos e menu OSD, é possível realizar configurações e ajustes finos das imagens em diferentes ambientes de instalação. Essa função está disponível em todos os DVRs Intelbras Multi HD e HDCVI, verifique a compatibilidade do seu DVR antes de utilizar. Além disso, a câmera VHD 1220D Full Color G7 possui maior definição de imagem (Full HD), garantindo imagens mais nítidas e ricas em detalhes. Se você busca qualidade e alta resolução, essa é a câmera ideal para você. Com um ângulo de abertura ideal, essa câmera amplia sua visão, permitindo monitorar ambientes amplos e se adequar às diversas aplicações. Você terá uma visão completa e abrangente, sem deixar nenhum detalhe passar despercebido. A câmera VHD 1220D Full Color G7 também conta com circuito adicional de proteção contra surto de tensão e case de proteção IP67, proporcionando mais segurança e durabilidade ao equipamento. Você poderá instalar essa câmera em ambientes externos sem se preocupar com danos causados por intempéries. A marca Intelbras é reconhecida pela qualidade e confiabilidade de seus produtos. Com mais de 40 anos de experiência no mercado de segurança eletrônica, a Intelbras é uma referência quando se trata de câmeras e equipamentos de monitoramento. 1. Essa câmera é compatível com qual tipo de DVR? - A câmera VHD 1220D Full Color G7 é compatível com os DVRs Intelbras Multi HD e HDCVI. 2. É possível utilizar essa câmera em ambientes com pouca luminosidade? - Sim, essa câmera possui alta sensibilidade e é capaz de gerar imagens coloridas mesmo em ambientes sem qualquer luminosidade. 3. Essa câmera possui proteção contra surto de tensão? - Sim, a câmera VHD 1220D Full Color G7 conta com um circuito adicional de proteção contra surto de tensão. 4.	11 unidade	R\$209,98	R\$2.309,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

	Posso instalar essa câmera em ambientes externos? - Sim, essa câmera possui um case de proteção IP67, garantindo proteção contra poeira e água. É ideal para uso em ambientes externos.			
28	CADEIRA TIPO LONGARINA CROMADA – 03 LUGARES Cadeira tipo longarina, sem estofamento, composta por 03 (três) lugares, indicada para ambientes de espera em áreas institucionais, administrativas ou de atendimento ao público. Possui estrutura em aço cromado, com assento em formato “Y”, garantindo maior estabilidade e resistência. O conjunto conta com 04 (quatro) sapatas de apoio ao piso, proporcionando firmeza e segurança. O encosto é confeccionado em aço perfurado, assim como o assento, permitindo ventilação, fácil higienização e maior durabilidade. Os braços são em aço cromado, com formato anatômico, oferecendo conforto ao usuário. Suporta peso máximo recomendado de até 150 kg por assento. Dimensões aproximadas: Altura do encosto: 0,46 m Largura do assento: 0,52 m Profundidade do assento: 0,60 m Produto resistente, funcional e de fácil manutenção, adequado para uso contínuo em ambientes de grande circulação.	10 unidade	R\$629,27	R\$6.292,70
29	Carro Funcional de Limpeza Carrinho Profissional com Saco Coletor. Tipo: Carro funcional de limpeza com capacidade para até 12 equipamentos de limpeza Estrutura em polipropileno Com Roda emborrachadas e 3 prateleiras Uso indicado: Profissional Rodízios emborrachados Acompanha Saco Coletor em Vinil Com local para encache do balde de mop. Suporta até 50 kg Capacidade do Saco Coletor: 90 Litros Dimensões aproximadas: Altura: 96 cm Largura: 47 cm Comprimento: 112 cm Peso: 10 kg Conteúdo: 1 Carrinho Funcional de Limpeza 1 Saco Coletor	2 unidades	R\$594,14	R\$1.188,28
30	Canetinhas Hidrográficas Laváveis 24 Cores Conteúdo da embalagem: 24 canetinhas hidrográficas. Tipo de ponta: ponta 0.8mm Cores vivas. Ponta mais resistente. Tinta à base de água. Lavável.	5 unidade	R\$26,81	R\$134,05
31	Lápis De Cor 24 Cores Cores mais vivas e intensas Mina macia e resistente Madeira 100% reflorestada Formato do Lápis: Sextavado/Hexagonal	5 unidade	R\$22,37	R\$111,85
32	Caixa de giz de cera em bastão com 24 Cores Dimensões: Lápis: 8,6 cm altura x 1 cm largura / Kit: 9 cm altura x 10 cm largura x 1,6 cm comprimento Composição: Cera de parafina e pigmentos de coloração Quantidade: 24 Lápis de cera	5 unidade	R\$25,60	R\$128,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal –

Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo compras.gov.br.

2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Para todos os itens a participação é **exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.6.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

2.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômicas, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6.4. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.6.6. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente a entrega do objeto;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entrega do objeto/serviço nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

3.7.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.7.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.7.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.7.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.7.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado por **ITEM**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05%.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

de classificação. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será convocado anexo para envio da proposta adequada ao último lance e os documentos de habilitação, no prazo de até 2 (duas) horas, o não cumprimento por parte do licitante, implicará na desclassificação da empresa.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor.

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no presente **AVISO DE CONTRATAÇÃO** e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase delances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO**

consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado, inabilitado por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a **habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado e emitido o Contrato ou a Nota de Empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para acusar o recebimento do instrumento contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

9.1. O procedimento será divulgado no COMPRASNET 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores Interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.13.2. ANEXO II - Declaração Conjunta.

São Gonçalo, 11 de junho de 2026.

Monique Pinheiro dos Santos de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula: 069

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de material de Expediente**, para atender a Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo em suas atividades rotineiras, com critério de julgamento, **menor valor por ITEM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O presente Estudo Técnico tem por finalidade fornecer informações mínimas necessárias, para **Aquisição de Material de Expediente** para a manutenção das atividades administrativas da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

1.3. O procedimento licitatório será através de **Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação**, na **forma eletrônica** com critério de julgamento, **menor preço por ITEM**, na hipótese do **art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**.

1.4. Havendo divergência entre o produto descrito no CATMAT e o informado na descrição complementar, vale o informado nesta descrição do Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	PREVISÃO DE CUSTO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Bloco notas autoadesivo - para recado, pequeno, na cor amarelo, medindo 38x50mm, com 100(cem) folhas, com 4 cores.	10 unidade	R\$9,74	R\$97,40
2	Bloco de notas autoadesivo - para recado, retangular grande, medindo 75mm de largura e 100mm de comprimento, com 100(cem) folhas, cor amarelo canário.	10 unidade	R\$8,06	R\$80,60
3	Bobina de senha com 3 dígitos – numeração sequencial de 000 a 999, tickets medindo 7 cm de comprimento x 4 cm de largura, gramatura do papel 50 g/m², disponível em bobina de cor azul e bobina de cor vermelha, ideal para organização de filas em estabelecimentos comerciais, bancos, clínicas e eventos, proporcionando praticidade, controle e atendimento ordenado.	10 unidade	R\$17,93	R\$179,30
4	Caixa organizadora plástica – com trava e tampa, capacidade de 30 litros, corpo transparente, material resistente e durável, ideal para armazenar documentos, design prático que facilita a visualização do conteúdo, leve e empilhável, indicada para uso corporativo.	06 caixa	R\$45,92	R\$275,52
5	Clips nº 2/0- material metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho nº 00, caixa com 100 (cem) unidades.	15 caixa	R\$4,50	R\$67,50
6	Clips nº 4/0- material metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho nº 04, caixa com 50 (cinquenta) unidades.	15 caixa	R\$9,96	R\$149,40
7	Extensão Elétrica 250V PP 10A 3 tomadas 2P+T 1,5m, 90 graus bivolt.	03 unidade	R\$39,50	R\$118,50
8	Testador de cabo de rede – equipamento portátil para verificação de cabos de rede padrão RJ45 e RJ11,	01 unidade	R\$41,42	R\$41,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

	utilizado para identificar continuidade, falhas de conexão, inversões de fios e mau contato, ideal para técnicos de informática e infraestrutura de TI, design compacto e leve, fácil operação, alimentado por bateria, garantindo praticidade, precisão e confiabilidade na manutenção e instalação de redes corporativas e residenciais.			
9	Extensão Elétrica 3 Tomadas 2P+T 10 A - Comprimento do cabo: 10 m. Quantidade de tomadas: 3. Cabo flexível plano 3x0 75mm ² com 10 metros de comprimento. Potência máxima de 2200W (220 Vac) e corrente máxima de 10A.	04 unidade	R\$48,26	R\$193,04
10	Filtro de linha , Tensão Alimentação- 110/220 V Quantidade Saída: 6 Tomadas Mod. Universal Características Adicionais: Chave Liga/Desliga, Fusível 7 ^a , com 5 metros.	05 unidade	R\$46,88	R\$234,40
11	Papel carbono A4 – Pasta com 100 folhas – manuscrito, aplicação: duplicar textos escritos à mão, formato 210 x 297 mm, cor preta ou azul.	02 pastas	R\$30,07	R\$60,14
12	Papel ofício A4 - Cor Branco , gramatura 75g/m ² , medindo aproximadamente 210x297mm, caixa com 10 resmas com 500 folhas cada.	05 caixas	R\$286,18	R\$1.430,90
13	Pendrive 128 GB – referência: Kingston, Adata, Sandisk, cor preta, material resistente, design compacto e moderno, alta velocidade de leitura e gravação, compatível com portas USB 2.0 e 3.0, ideal para armazenar, transportar e proteger documentos, fotos, músicas e vídeos com praticidade e segurança.	05 unidade	R\$49,65	R\$248,25
14	Pilha alcalina – modelo palito AAA, alta durabilidade, ideal para controles remotos, lanternas, brinquedos e aparelhos eletrônicos portáteis, tensão 1,5 V. Pacote com 4 unidades.	10 pacotes	R\$23,36	R\$233,60
15	Quadro de acrílico recepção – quadro de aviso expositor, material: estrutura em MDF laminado branco com porta-folha em acrílico cristal, painel único com 7 divisórias tamanho A4 (sendo 4 em formato retrato e 3 em formato paisagem), acompanha armação completa com 04 buchas, 04 parafusos e 04 acabamentos prolongadores em inox, medidas ajustáveis de altura entre 82 cm e 92 cm e largura entre 92 cm e 102 cm, ideal para recepções, escritórios, e ambientes corporativos, proporcionando organização, durabilidade e visual moderno.	02 unidade	R\$339,10	R\$678,20
16	Quadro de aviso A4 – confeccionado em acrílico cristal de alta transparência, resistente e durável, ideal para fixação em parede ou porta, compatível com folhas no formato A4 (210 x 297 mm), design moderno e discreto que valoriza qualquer ambiente, fácil de limpar e manter, indicado para escritórios, hospitais, dimensões práticas que permitem a visualização clara de comunicados, avisos e informações importantes.	15 unidade	R\$11,64	R\$174,60
17	Tinta para carimbo - cor preta, com 40 ml.	12 unidade	R\$10,99	R\$131,88
18	Memória servidor – tipo DDR4 ECC UDIMM de 16 GB por slot, compatível com servidores Dell T130 e PowerEdge, frequência de operação 2133 MHz ou 2400 MHz, modelo não-registered (UDIMM), com correção de erros (ECC) obrigatória para uso com processadores Intel Xeon, garantindo maior estabilidade, confiabilidade e desempenho em ambientes corporativos e de missão crítica.	02 unidade	R\$750,09	R\$1.500,18
19	HD servidor – capacidade de 4 TB, interface SAS 12 Gbps, rotação de 7.200 rpm, formato 3.5" (Nearline), referência Dell Brasil, ideal para servidores corporativos	01 unidade	R\$1.496,29	R\$1.496,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

	e ambientes de alta demanda, garantindo desempenho confiável, grande capacidade de armazenamento, durabilidade e compatibilidade com sistemas Dell PowerEdge e similares.			
20	DVR Intelbras 32 canais com HD 3TB – equipamento de gravação digital com suporte para até 32 canais de câmeras, já integrado com HD de alta capacidade para armazenamento contínuo, ideal para sistemas de segurança de médio e grande porte, compatível com câmeras analógicas e digitais, proporcionando monitoramento em tempo real e gravação confiável, design robusto e durável, fácil instalação e configuração, indicado para ambientes corporativos, comerciais e residenciais que necessitam de vigilância completa e eficiente. Referência: Multi-hd Mhdx 1232	01 unidade	R\$3.716,88	R\$3.716,88
21	Mouse pad ergonômico de gel – confeccionado em material resistente e durável, com a logo padronizada aplicada, cor de fundo azul, superfície lisa que garante precisão nos movimentos do mouse, base antiderrapante para maior estabilidade, ideal para uso corporativo, promocional ou institucional, proporcionando praticidade, conforto e identidade visual ao ambiente de trabalho.	50 unidade	R\$32,50	R\$1.625,00
22	Estabilizadores – potência de 500 VA, ideais para proteção de equipamentos eletrônicos e de informática contra variações de tensão, garantindo maior segurança e durabilidade dos dispositivos, design compacto e funcional, fácil instalação e operação, indicados para uso em escritórios, ambientes corporativos e residenciais, proporcionando estabilidade elétrica, confiabilidade e eficiência energética.	25 unidade	R\$186,60	R\$4.665,00
23	SSD – capacidade de 1 TB, tecnologia de armazenamento sólido, interface compatível com padrões modernos (SATA ou NVMe, conforme modelo), alta velocidade de leitura e gravação, ideal para servidores, computadores corporativos e pessoais, proporcionando desempenho superior, inicialização rápida do sistema, maior confiabilidade e durabilidade em comparação aos discos rígidos tradicionais, design compacto e silencioso, indicado para ambientes que exigem agilidade e eficiência.	01 unidade	R\$958,05	R\$958,05
24	Fonte de carregador – dispositivo de alimentação elétrica, projetado para fornecer energia estável e segura a equipamentos eletrônicos, compatível com diversos modelos de notebooks, celulares e dispositivos portáteis, potência adequada conforme especificação do fabricante, entrada bivolt automática (110/220 V), saída regulada em corrente contínua, design compacto e resistente, ideal para uso corporativo e residencial, garantindo confiabilidade, durabilidade e proteção contra sobrecarga e variações de tensão. mode TPA-010510V03, 5.0v - 1000mA, AC100-240v 50/60Hz 0,3 A 1249 Switching Adapter	01 unidade	R\$26,25	R\$26,25
25	Kit de Teclado e mouse sem fio – conjunto prático e moderno, ideal para controle das Smart TVs utilizadas na visualização das câmeras de segurança, conexão estável via tecnologia wireless, design ergonômico que proporciona conforto no uso prolongado, teclas macias e precisas, mouse com alta sensibilidade e resposta rápida, fácil instalação e compatibilidade com sistemas Android e outros dispositivos, garantindo praticidade, mobilidade e eficiência no monitoramento, com pilhas inclusas.	01 kit	R\$171,89	R\$171,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

26	Câmeras 2 Mega 20m Vhd 3220 B Full Color + Intelbras - audio imbutido- Especificações Técnicas: Câmera Sensor:1/3" 2 megapixel CMOS Pixels efetivos:1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais: 1920H Resolução Real: Full HD: 1080p Lente: 2.8 mm Ângulo de visão horizontal: 112 Ângulo de visão vertical: 62 Alcance LED: 20m Led inteligente: Sim Quantidade de LEDs: 2 Formato do vídeo: NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H/ HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS) Mudança de Protocolo: Menu OSD / VHD Control* Sensibilidade:0.005 lux / F1.6 (Color) 0 lux (Illuminator on) Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC): ON Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF High Light Compensation (HLC): Sim (Digital) Wide Dynamic Range (WDR): Sim (DWDR) Redução Digital de Ruído (DNR): 2D e 3D Ajustável Microfone Embutido: Sim Conexões Saída de vídeo: BNC fêmea Alimentação: Conector P4 fêmea Características Elétricas Consumo máximo de corrente: 275 mA Consumo máximo de potência: 3,3 W Tensão: 12 Vdc Características Mecânicas Cor case: Branca Tipo case / material: Bullet /Plástico Grau de proteção: IP67 Local de instalação: Interno/Externo	05 unidade	R\$232,90	R\$1.164,50
27	Câmera VHD 1220D Full Color G7 + Intelbras com audio imbutido- A câmera VHD 1220D Full Color G7 é um equipamento de alta performance noturna, ideal para monitoramento em ambientes com baixa luminosidade. Com um sensor de alta sensibilidade, essa câmera é capaz de gerar imagens coloridas 24 horas por dia, proporcionando uma visão clara e detalhada. Com a função multirrecursos e menu OSD, é possível realizar configurações e ajustes finos das imagens em diferentes ambientes de instalação. Essa função está disponível em todos os DVRs Intelbras Multi HD e HDCVI, verifique a compatibilidade do seu DVR antes de utilizar. Além disso, a câmera VHD 1220D Full Color G7 possui maior definição de imagem (Full HD), garantindo imagens mais nítidas e ricas em detalhes. Se você busca qualidade e alta resolução, essa é a câmera ideal para você. Com um ângulo de abertura ideal, essa câmera amplia sua visão, permitindo monitorar ambientes amplos e se adequar às diversas aplicações. Você terá uma visão completa e abrangente, sem deixar nenhum detalhe passar despercebido. A câmera VHD 1220D Full Color G7 também conta com circuito adicional de proteção contra surto de tensão e case de proteção IP67, proporcionando mais segurança e durabilidade ao equipamento. Você poderá instalar essa câmera em ambientes externos sem se preocupar com danos causados por intempéries. A marca Intelbras é reconhecida pela qualidade e confiabilidade de seus produtos. Com mais de 40 anos de experiência no mercado de segurança eletrônica, a Intelbras é uma referência quando se trata de câmeras e equipamentos de monitoramento. 1. Essa câmera é compatível com qual tipo de DVR? - A câmera VHD 1220D Full Color G7 é compatível com os DVRs Intelbras Multi HD e HDCVI. 2. É possível utilizar essa câmera em ambientes com pouca luminosidade? - Sim, essa câmera possui alta sensibilidade e é capaz de gerar imagens coloridas mesmo em ambientes sem qualquer luminosidade. 3. Essa câmera possui proteção contra surto de tensão? -	11 unidade	R\$209,98	R\$2.309,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

	Sim, a câmera VHD 1220D Full Color G7 conta com um circuito adicional de proteção contra surto de tensão. 4. Posso instalar essa câmera em ambientes externos? - Sim, essa câmera possui um case de proteção IP67, garantindo proteção contra poeira e água. É ideal para uso em ambientes externos.			
28	CADEIRA TIPO LONGARINA CROMADA – 03 LUGARES Cadeira tipo longarina, sem estofamento, composta por 03 (três) lugares, indicada para ambientes de espera em áreas institucionais, administrativas ou de atendimento ao público. Possui estrutura em aço cromado, com assento em formato “Y”, garantindo maior estabilidade e resistência. O conjunto conta com 04 (quatro) sapatas de apoio ao piso, proporcionando firmeza e segurança. O encosto é confeccionado em aço perfurado, assim como o assento, permitindo ventilação, fácil higienização e maior durabilidade. Os braços são em aço cromado, com formato anatômico, oferecendo conforto ao usuário. Suporta peso máximo recomendado de até 150 kg por assento. Dimensões aproximadas: Altura do encosto: 0,46 m Largura do assento: 0,52 m Profundidade do assento: 0,60 m Produto resistente, funcional e de fácil manutenção, adequado para uso contínuo em ambientes de grande circulação.	10 unidade	R\$629,27	R\$6.292,70
29	Carro Funcional de Limpeza Carrinho Profissional com Saco Coletor. Tipo: Carro funcional de limpeza com capacidade para até 12 equipamentos de limpeza Estrutura em polipropileno Com Roda emborrachadas e 3 prateleiras Uso indicado: Profissional Rodízios emborrachados Acompanha Saco Coletor em Vinil Com local para encache do balde de mop. Suporta até 50 kg Capacidade do Saco Coletor: 90 Litros Dimensões aproximadas: Altura: 96 cm Largura: 47 cm Comprimento: 112 cm Peso: 10 kg Conteúdo: 1 Carrinho Funcional de Limpeza 1 Saco Coletor	2 unidades	R\$594,14	R\$1.188,28
30	Canetinhas Hidrográficas Laváveis 24 Cores Conteúdo da embalagem: 24 canetinhas hidrográficas. Tipo de ponta: ponta 0.8mm Cores vivas. Ponta mais resistente. Tinta à base de água. Lavável.	5 unidade	R\$26,81	R\$134,05
31	Lápis De Cor 24 Cores Cores mais vivas e intensas Mina macia e resistente Madeira 100% reflorestada Formato do Lápis: Sextavado/Hexagonal	5 unidade	R\$22,37	R\$111,85
32	Caixa de giz de cera em bastão com 24 Cores	5 unidade	R\$25,60	R\$128,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO**

	Dimensões: Lápis: 8,6 cm altura x 1 cm largura / Kit: 9 cm altura x 10 cm largura x 1,6 cm comprimento Composição: Cera de parafina e pigmentos de coloração Quantidade: 24 Lápis de cera			
--	---	--	--	--

1.5. Realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento, menor valor por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.8. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (vinte) dias contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

2.2. Faz-se necessário um processo licitatório para a **Aquisição de material de Expediente**, para atender a Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em suas atividades rotineiras de acordo com as especificações e quantitativos no presente estudo. Por ser mais conveniente para a autarquia que as aquisições ocorram de forma imediata após requisição.

2.3. A contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à Administração Pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

2.4. **O Material de Expediente trata-se** de bens essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas suprimindo todas as demandas desta Fundação, visando também, a melhoria dos serviços oferecidos aos servidores que a utilizam.

2.5. Relevante destacar, ainda, que a última aquisição para idêntico objeto (Processo: 53.00199/2025-7) foi realizada em maio de 2025, razão da necessidade da deflagração de novo certame para atendimento da demanda no exercício em curso.

2.6. Realizará **Contratação Direta por Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento, **menor valor por ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I -

*II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras;*

2.7. O critério de julgamento adotado será o menor valor por item, observadas as exigências contidas no **Aviso de Contratação Direta e seus Anexos** quanto às especificações do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO**

2.8. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial.

2.9. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.10. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de **menor valor por item**, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

2.11. Diante disso, em razão da necessidade de atendimento do disposto no art. 75, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sugerimos, após a formalização da fase preparatória do procedimento, a divulgação de aviso em **sítio eletrônico oficial** da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo e **Diário Oficial** do Município, pelo **prazo mínimo de 03 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que deverão ser cadastradas no site do www.gov.br/compras/pt-br, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Resolução nº. 03, de 29 de março de 2023).

3.1. **Aquisição de Materiais de Expediente**, figura como um componente estratégico dentro do Plano de Contratações Anual (PCA) da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo. O PCA é uma ferramenta essencial para o planejamento e organização das contratações a serem realizadas ao longo do ano, delineando as prioridades e necessidades da administração pública.

3.2. A etapa de desenvolvimento do PCA, envolve a análise detalhada das demandas desta Fundação, levando em consideração suas particularidades e especificidades. Nesse contexto, **Aquisição de Materiais de Expediente** é destacada como uma prioridade, para a manutenção das atividades administrativas da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG.

3.3. É crucial salientar que o PCA é uma ferramenta dinâmica, sujeita a ajustes conforme as necessidades emergentes e as peculiaridades do cenário de saúde local. A presença da licitação no PCA evidencia o compromisso da Gestão em atuar de maneira planejada e transparente, visando suprir as demandas desta Fundação e proporcionar um atendimento eficaz. Assim, a Demonstração da Previsão da Contratação no PCA reafirma a intenção de incluir a **Aquisição de Materiais de Expediente** como parte integrante das estratégias administrativas para o ano corrente, respeitando os trâmites legais e o rigor técnico necessário para a consecução bem-sucedida desse processo licitatório.

3.4. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta contratação estão consignados no Plano de Contratações Anual - PCA para o exercício de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

3.5. Em consonância com o Art. 16 da LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000), registra-se que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) do corrente exercício e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. As aquisições consistem na necessidade da realização dos serviços administrativos, consideradas indispensáveis ao bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos. Tem por objetivo dar suporte aos trabalhos realizados pelos servidores, garantindo-lhes condições adequadas para eficiências das atribuições exercidas.

4.2. Os requisitos técnicos estabelecidos no presente procedimento administrativo estão de acordo com a necessidade apresentada pela Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo e incluem ferramentas de controle adequadas à gestão e fiscalização apropriada do objeto.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.6. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

5.1. A empresa interessada em participar da licitação deve cumprir requisitos legais, fiscais e trabalhistas, nos termos da Lei 14.133/21.

5.2. Atender às solicitações nos prazos estipulados.

5.3. Aceitar o controle/análise de qualidade dos materiais, realizada por setor habilitado por esta Fundação, se for o caso.

5.4. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela FUNASG.

5.5. O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias úteis a partir da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no horário das 9h às 17h.

5.6. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

- 5.7. Substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, os produtos entregues, caso não atendam as especificações solicitadas.
- 5.8. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.
- 5.9. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- 5.10. Fornecer os materiais descritos com rapidez e eficiência.
- 5.11. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- 5.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 5.13. O (s) produto (s) deverão ser de boa qualidade, sob pena de serem devolvidos pelo Setor responsável (Departamento de Almoxarifado).
- 5.14. O (s) servidor (es) responsável (is) pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.
- 5.15. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 5.16. A Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos produtos entregues.
- 5.17. Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pelo setor responsável, no que couber.
- 5.18. O Custo de substituição dos produtos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pelo setor responsável da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, correrá por conta e risco da empresa vencedora do certame.
- 5.19. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).**

5.20. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.20.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.20.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.21. CONDIÇÕES DA ENTREGA

- 5.21.1. Deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Aluísio Neiva, 808 – Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO**

– São Gonçalo – RJ – CEP: 24.445-400, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Sendo frete, carga e descarga, se for o caso, por conta do fornecedor até o local indicado.

6. CONTRATO / NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

6.1. Compra com **entrega imediata e integral do objeto**, que não resultam de obrigações futuras. O contrato será substituído por Nota de Empenho de despesa, conforme Art. 95, inciso I e II, da Lei 14.133/2021, copilado abaixo.

*Artigo 95 - O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo da **entrega dos produtos**, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contratado e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#)**.

7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) Identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

2018).

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

Forma de pagamento

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor valor por ITEM**.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será de forma integral e imediata.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Habilitação jurídica

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.34. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM**.

8.35. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 29.883,35 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela ACIMA**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo/ RJ.

10.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação:

- I. Programa de trabalho: 22.45.08.122.1001.2.103 e 22.45.08.302.2061.2.144
- II. Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00
- III. Fontes de Recursos: 1.501.0000.0000

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#),

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

São Gonçalo, 10 de junho de 2026.

Membro da Equipe de Planejamento:

Ligiane Lopes de Mesquita

Diretora de Tesouraria

Matrícula: 40.275

Ordenador de despesas:

Eugênio José da Silva Abreu

Presidente

Matrícula: 40.279

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

ANEXO II
DECLARAÇÃO CONJUNTA

xxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede à (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) da RG nº xxxxxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da Lei:

- 1) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital nº 04/2024, acatando-as em sua totalidade;
- 4) Que tem conhecimento das formas de seleção para a aquisição dos insumos e bens permanentes, bem como das formas e condições de pagamento;
- 5) Que não consta:
 - a) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
 - b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas e;
 - c) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Local e data

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)